

## EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA

# CONFAB INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta - Código CVM 4650  
 CNPJ/MF nº 60.882.628/0001-90 - NIRE 35.3.0002022.7

Especie de Ação/Código/ISIN/Código BM&FBOVESPA:  
 Ações Ordinárias/BRCNFBACN11/CNFB3  
 Ações Preferenciais/BRCNFBACNPR8/CNFB4

POR CONTA E ORDEM DE

# TENARIS INVESTMENTS S.À.R.L.

CNPJ/MF nº 15.028.414/0001-04  
 (Ofertante)

**BANCO J.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º ao 15º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.537/0001-98, na qualidade de instituição financeira intermediária (“**Instituição Intermediária**”), por meio de sua subsidiária **J.P. MORGAN CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º andar (parte), Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.588.139/0001-94 (“**J.P. Morgan**”), por conta e ordem de **TENARIS INVESTMENTS S.À.R.L.**, sociedade organizada de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede e endereço em 23, Avenue de la Porte-Nueve, Cidade de Luxemburgo, Grão Ducado de Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.028.414/0001-04 (“**Ofertante**”), em a público submeter a aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia a presente oferta pública para aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em conformidade com o Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa (“**Regulamento Nível 1**”) da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**BM&FBOVESPA**”), nos seguintes termos e condições:

#### 1.1. A OFERTA

**1.1.1. Fatos Relevantes:** (i) Em 18 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou fato relevante comunicando ao mercado que a Tenaris aceitou uma proposta recebida por correspondência enviada nessa mesma data por determinados acionistas da Companhia (conforme listados no item 1.2. abaixo), titulares de um total de 75.208.835 ações preferenciais e representativas de 32,6% das ações em circulação da Companhia, e acordou apresentar, até 18 de fevereiro de 2012, por si ou através de sociedade sob seu controle, pedido de registro da presente OPA; e (ii) em 27 de janeiro de 2012, a Companhia divulgou novo fato relevante, comunicando ao mercado sobre o pedido de registro da presente OPA, bem como informando sobre a disponibilização do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) para consulta dos acionistas da Companhia.

**1.2. Compromisso de Alienação:** Os acionistas signatários da correspondência mencionada no item 1.1 acima justificaram o preço da OPA indicado no item 1.7 deste Edital (e em os ajustes e correções previstos nos itens 1.7.2 e 1.7.3) e se comprometeram perante a Tenaris a alienar todas as suas 75.208.835 ações preferenciais e representativas de 32,6% das ações em circulação da Companhia, e concordou em fornecer, em 22 dias úteis após a realização do Leilão, todas as informações necessárias para a realização do Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo) para consulta dos acionistas da Companhia. Os acionistas são: FX Firm Crédito Privado Investimento no Exterior; Mauá Top Master; Mauá Arbitragem Master FIM; Mauá Orion Equity Hedge Master FIM; Mauá Empresas Master FIA; Green II Fund, LLC; CSHQ Unifund Fund; Green HG Fund, LLC; CSHQ Strategy II Master Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Verde Equity Master Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Dividendo Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Verde Master Fundo de Investimento Multimercado; CSHQ Unifund Master Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Strategy Master Previdência Fundo de Investimento em Ações; CSHQ Strategy Institutional Master Fundo de Investimentos em Ações - Bovespa; Cox Master FIA; Cox Fund LLC; BC Master - Fundo de Investimento em Ações; Brasil Capital Master - Fundo de Investimento Multimercado; Partner Fundo de Investimento em Ações; Forti Sinerzia V - Fundo de Investimento em Ações; FDO Forti Sinerzia III FIA; Fundo Forti Sinerzia V FIA; Clube de Investimento Deco; Long Brasil Ações - Fundo de Investimento; Sul America Experto Only, LLC; Latam Long Only, LLC; Victoria Long Only, LLC; Victoria Long Only, LLC; Cap. VBI Exclusivo FIC; Victore Selecto Ações F.I; Victore Small Cap Ações F.I; Victore Long Short CSHQ Master FIM; Victore Brasil Investment Funds; HFR HE Victore Latam, LLC; Victore Brasil Fund, LLC; Werner Mueller Rogler BNY Mellon Arx Investimentos Ltda. e Norgae Bank. Cópia da correspondência referida no item 1.1, a qual contém os termos da proposta dos acionistas acima listados bem como os termos e condições do seu compromisso de alienação referido neste item 1.2, se encontra arquivado no sistema FIC da CVM.

**1.3. Validade:** A presente Oferta permanecerá válida pelo período de 32 (trinta e dois) dias contados da data de publicação deste Edital, iniciando-se em 22 de março de 2012 e encerrando-se em 23 de abril de 2012, data em que será realizada o leilão da Oferta na Instrução CVM “Data do Leilão” - “Leilão”, respectivamente).

**1.4. Ações Objeto da Oferta:** A Instituição Intermediária, atuando por conta e ordem da Ofertante, dispõe-se a adquirir, por intermédio de sua subsidiária J.P. Morgan Corretora, observadas as condições previstas na Seção 2 abaixo, até (i) a totalidade das ações ordinárias de emissão da Confab, sob o código “CNFB3L”, (“**Ações Ordinárias**”); e (ii) a totalidade das ações preferenciais de emissão da Confab, sob o código “CNFB4L”, (“**Ações Preferenciais**”); e, quando em conjunto com as Ações Ordinárias, “**Ações**”, excetuadas as Ações detidas pela Confab (conforme definida no item 2.3 abaixo), por pessoas a ela vinculadas, por membros do conselho de administração ou da diretoria da Confab (ou por quaisquer pessoas jurídicas direta ou indiretamente controladas por quaisquer deles), e aquelas em tesouraria à data de emissão da presente Oferta denominada “**Ações em Custódia**”, nos termos do artigo 3º, inciso II da Instrução CVM 361. As Ações em Circulação compreendem as Ações em Circulação, no momento em que a Confab estiver em funcionamento, no momento em que a Confab estiver em funcionamento, em 25 de janeiro de 2012, a um total de 519.242 Ações Ordinárias e 230.184.689 Ações Preferenciais, que, em conjunto representam 56% do total das Ações e do capital social da Confab. **1.4.1.** O cancelamento do registro de companhia aberta da Confab (“**Cancelamento do Registro**”) está sujeito à aceitação da Oferta por parte de acionistas titulares de mais de 2/3 das Ações em Circulação por escrito, assinadas por todos os acionistas. **1.4.2.** Caso não seja aceita a oferta, a Confab poderá cancelar ou reduzir as ações registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA. Após as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, o cancelamento ou a redução das ações registradas deverão ser realizados por meio de carta dirigida ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA. Após o início do Leilão, não será possível cancelar ou reduzir ações registradas.

**1.5. Obrigações Concorrentes:** Será permitida a interferência concorrendo no Leilão, desde que (i) o ofertante concorrente tenha obtido previamente o registro de sua oferta na CVM para aquisição da totalidade das Ações; (ii) o valor da oferta seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao Preço de Aquisição; e (iii) referida oferta concorrente siga os mesmos critérios e procedimentos estabelecidos para a presente Oferta.

**1.6. Variação de Preço:** Serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito de a Ofertante elevar o Preço de Aquisição durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os titulares de Ações acionistas dos blocos anteriores.

**1.7. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos:** Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos titulares de Ações vendedoras e aqueles relativos a compra correrão por conta da Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas estabelecidos pela BM&FBOVESPA e/ou pela Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

#### 4.1. HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

**4.1.1. Habilitação para o Leilão:** Os titulares de Ações que desejarem participar do Leilão deverão, até às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia imediatamente anterior à Data do Leilão, habilitar-se para tanto, indicando a J.P. Morgan Corretora ou qualquer outra sociedade corretora que esteja autorizada a operar no Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA (sendo cada uma delas “**Corretora**” e, coletivamente, “**Corretoras**”) e informando se pretende (i) vender as suas Ações (fazendo assim a declaração automática referida no item 1.5 acima); (ii) exercer o cancelamento ou a redução das ações registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA (sendo cada uma delas “**Corretora**” e, coletivamente, “**Corretoras**”) e informando se pretende (i) vender as suas Ações (fazendo assim a declaração automática referida no item 1.5 acima); (ii) exercer o cancelamento ou a redução das ações registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BOVESPA da BM&FBOVESPA (sendo cada uma delas “**Corretora**” e, coletivamente, “**Corretoras**”) e informando se pretende (i) vender as suas Ações (fazendo assim a declaração automática referida no item 1.5 acima); (iii) apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de ações, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial. (b) **Se for pessoa física:** (i) cópia autenticada do último estado ou contrato social consolidado; (ii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (iii) documentação societária outorgando poderes de representação e (iv) cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. **4.2.1.** Cada Corretora poderá dispensar a apresentação dos documentos relacionados no item 4.2 acima caso o Acionista esteja devidamente cadastrado junto à Corretora credenciada e desde que seu cadastro esteja devidamente atualizado. **4.2.2. Documentos Adicionais para Habilitação de Investimentos Efetuados ao Amparo da Resolução nº 2.689 do Conselho Monetário Nacional (“Resolução CMN 2.689”).** O acionista que investiu em Ações por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN 2.689 (“**Investidor via Resolução CMN 2.689**”), deverá, ainda, fornecer à respectiva Corretora, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos no item 4.2, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central (“**Bacen**”) (nesto último caso, o chamado número de RDE-Portfolio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de Ações de que é possuidor e que irá oferecer no Leilão. Caso o investidor via Resolução CMN 2.689 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**4.2. Documentos Necessários à Habilitação:** Para habilitar-se, o acionista deverá apresentar-se, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à sociedade corretora de sua livre escolha que esteja autorizada a operar na BM&FBOVESPA, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso (fornecendo ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério da respectiva Corretora): (a) **Se for pessoa física:** (i) cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); (ii) da Cédula de Identidade (RG); e (iii) de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial. (b) **Se for pessoa jurídica:** (i) cópia autenticada do último estado ou contrato social consolidado; (ii) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (iii) documentação societária outorgando poderes de representação e (iv) cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. **4.2.1.** Cada Corretora poderá dispensar a apresentação dos documentos relacionados no item 4.2 acima caso o Acionista esteja devidamente cadastrado junto à Corretora credenciada e desde que seu cadastro esteja devidamente atualizado. **4.2.2. Documentos Adicionais para Habilitação de Investimentos Efetuados ao Amparo da Resolução nº 2.689 do Conselho Monetário Nacional (“Resolução CMN 2.689”).** O acionista que investiu em Ações por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN 2.689 (“**Investidor via Resolução CMN 2.689**”), deverá, ainda, fornecer à respectiva Corretora, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos no item 4.2, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central (“**Bacen**”) (nesto último caso, o chamado número de RDE-Portfolio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de Ações de que é possuidor e que irá oferecer no Leilão. Caso o investidor via Resolução CMN 2.689 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

**4.3. Titulares de Ações que não Apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação:** O titular de Ações que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados para habilitação no Leilão ou não transferir as Ações para a custódia da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

**4.4. Manifestação dos Acionistas sobre o Cancelamento do Registro de Companhia Aberta:** De acordo com o item 1.4.1, o cancelamento do registro de companhia aberta da Confab dependerá da aceitação da oferta por parte de acionistas titulares de mais de 2/3 das Ações em Circulação por escrito, assinadas por todos os acionistas. **4.4.1. Acionistas Concorrentes e o Cancelamento do Registro:** Os acionistas que, devidamente habilitados para o Leilão, estiverem vender suas Ações estarão automaticamente concordando com o Cancelamento do Registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional. **4.4.1.1.** Os acionistas que não desejarem efetuar a venda de suas Ações no Leilão poderão se manifestar concordando com o Cancelamento do Registro, devendo, para tanto, preencher e formular o próprio, em 2 (duas) vias, declarando estarem cientes de que suas ações ficarão indisponíveis até a liquidação financeira do Leilão e de que, após o cancelamento, não poderão alienar suas ações na BM&FBOVESPA. Tal formulário poderá ser obtido por qualquer acionista no site da Instituição Intermediária, informado no item 12.4. **4.4.1.2.** O formulário deverá ser preenchido e assinado pelo respectivo acionista ou procurador devidamente habilitado por procuração com firma reconhecida. Após o devido preenchimento, o formulário deverá ser entregue até as 17:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à data do Leilão, com aviso de recebimento, para a sociedade corretora que representará o acionista no Leilão, devendo conter os seguintes

dizes em destaque: “Oferta Pública para Aquisição de Ações da Confab Industrial S.A. - 4.4.1.3. As sociedades corretoras deverão encaminhar ao Diretor de Operações da Confab a Confab, até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, uma declaração contendo a quantidade de ações detidas pelos acionistas concordantes com o Cancelamento do Registro por ela representados. **4.4.2. Acionistas Discordantes com o Cancelamento do Registro:** Os acionistas que, devidamente habilitados para participar do Leilão, não venderem suas ações no Leilão e desde que não manifestem expressamente a sua concordância com o Cancelamento do Registro, serão considerados discordantes com o Cancelamento do Registro, não havendo necessidade de nenhum outro procedimento adicional.

#### 5. LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DO LEILÃO

**5.1. Liquidação Financeira:** A liquidação financeira do Leilão será realizada de acordo com as normas da Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, no terceiro dia útil após a Data do Leilão (“**Data de Liquidação da Oferta**”), por meio do módulo de liquidação bruta. A Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA não atuará como contraparte centralizada para a liquidação financeira do Leilão.

**5.2. Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA:** A Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA atuará como facilitadora da liquidação financeira do Leilão, sendo responsável (i) pelo recebimento das Ações adquiridas no âmbito da Oferta e seu subsequente resgate à Ofertante; e (ii) pelo recebimento dos recursos da Ofertante e sua transferência para os titulares de Ações que venderem suas Ações na Oferta.

**5.3. Garantia:** Em conformidade com os termos do artigo 7º, § 4º, da Instrução CVM 361 e os termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, a Instituição Intermediária, de acordo com as condições mencionadas no contrato de intermediação, garantirá a liquidação financeira do Leilão e o pagamento do preço de compra mencionado neste Edital, inclusive em caso de exercício da facultade a que se refere o § 2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 361.

#### 6. PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO

**6.1. Cancelamento do Registro pela CVM:** Caso a aceitação por parte dos acionistas representados de 2/3 das Ações em Circulação, calculado conforme o item 6.2 abaixo, seja obtida, a CVM irá após o recebimento do resultado do Leilão pela BM&FBOVESPA e depois de verificado que todas as regras da Instrução CVM 361 e da Instrução CVM 480 foram respeitadas, proceder ao Cancelamento do Registro. **6.1.1.** Nos termos do artigo 8.2 do Regulamento Nível 1 e o Cancelamento do Registro ensejará automaticamente a retirada da Companhia como listada no Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA.

**6.2. Cancelamento das Ações em Circulação:** As Ações dos acionistas que não se habilitaram a participar no Leilão ou que não se manifestarem concordando expressamente com o Cancelamento do Registro, não serão consideradas “ações em circulação” para o propósito de verificação da aceitação do mínimo de 2/3 para a obtenção do Cancelamento do Registro pela CVM (inciso I, do artigo 16, da Instrução CVM 361). A aceitação, no mínimo, 2/3 deverá ser calculada somando-se as vendas de emittidas com as manifestações expressas de concordância com o cancelamento de registro.

**6.3. Obrigações Adicionais:** Caso a Ofertante adquira mais que 2/3 das Ações em Circulação de uma mesma espécie, a Ofertante terá que adquirir todas as Ações em Circulação remanescentes dessa espécie dos acionistas que desejam vender suas Ações em Circulação por escrito, assinadas por todos os acionistas. **6.3.1.** Os valores relativos ao resgate das ações detidas pelos acionistas que não tiveram atualizadas as informações pessoais na Companhia ou no Itaú Corretora de Valores S.A. (instituição depositária das ações escriturais da Companhia) deverão ser depositados em uma instituição financeira que tenha agências com capacidade de realizar os pagamentos a tais acionistas, pelo meio de depósito em nome do acionista, em Sul localidade da sede da Confab e na cidade de São Paulo (localidade da BM&FBOVESPA) e nas capitais de todos os outros estados do Brasil. **6.4.2.** Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas por meio de fato relevante, nos termos do artigo 20, inciso II, da Instrução CVM 361.

**6.4. Resgate:** Caso, após o fim da Oferta, verificado o cumprimento das condições para o Cancelamento do Registro, restarem em circulação menos de 5% do total das ações de emissão da Companhia, a Assembleia Geral da Confab poderá, nos termos do § 1º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações, deliberar o resgate dessas ações pelo mesmo valor praticado na Oferta, atualizado pela SELIC, calculado pro-rata temporis desde a Data de Liquidação até a data da efetivo pagamento do valor do resgate, nos termos do artigo 25-A da Instrução CVM 361, que deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias contados da deliberação da Assembleia Geral. **6.4.1.** Os valores relativos ao resgate das ações detidas pelos acionistas que não tiveram atualizadas as informações pessoais na Companhia ou no Itaú Corretora de Valores S.A. (instituição depositária das ações escriturais da Companhia) deverão ser depositados em uma instituição financeira que tenha agências com capacidade de realizar os pagamentos a tais acionistas, pelo meio de depósito em nome do acionista, em Sul localidade da sede da Confab e na cidade de São Paulo (localidade da BM&FBOVESPA) e nas capitais de todos os outros estados do Brasil. **6.4.2.** Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas por meio de fato relevante, nos termos do artigo 20, inciso II, da Instrução CVM 361.

**6.5. Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Confab, bem como as informações adicionais sobre a Companhia, encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico da CVM ([www.cvm.gov.br/](http://www.cvm.gov.br/)) e da Companhia ([www.tenarisconfab.com.br](http://www.tenarisconfab.com.br)).

**6.7. Histórico das Negociações com Ações da Confab:** O quadro abaixo apresenta a quantidade de negócios e de títulos negociados, o volume financeiro e a cotação média das Ações Preferenciais da Confab negociadas na BM&FBOVESPA, nos 12 meses anteriores a 18 de janeiro de 2012, data do fato relevante que anunciou o preço desta Oferta. Considerando o baixo volume das Ações Ordinárias em circulação (menos de 1% do total das Ações Ordinárias) e a baixa representatividade de negociações dessas ações frente ao volume total de negociações, se omitiu o histórico das negociações com Ações Ordinárias em circulação.

	Ações Negociadas	Volume (R\$ Mil)	Preço Médio (R\$)
19/01/11 a 18/02/11	14.548.833	79.962	5,50
19/02/11 a 18/03/11	19.983.612	96.788	4,84
19/03/11 a 18/04/11	27.925.417	128.591	4,60
19/04/11 a 18/05/11	22.550.669	101.870	4,52
19/05/11 a 18/06/11	16.291.700	70.410	4,32
19/06/11 a 18/07/11	10.417.800	45.530	4,37
19/07/11 a 18/08/11	11.608.300	47.206	4,08
19/08/11 a 18/09/11	28.795.800	137.149	4,76
19/09/11 a 18/10/11	13.999.600	71.323	5,09
18/10/11 a 19/11/11	15.680.400	77.741	4,96
19/11/11 a 18/12/11	14.773.300	67.363	3,86
19/12/11 a 18/01/12	9.888.000	42.289	3,86
Média Ponderada 12 meses	3,65	4,59	
Média Ponderada 3 meses	3,36	4,36	
Média Ponderada 1 mês	4,28	4,28	

(\*) Valor Informado conforme metodologia de fluxo de caixa descrito em 30 de setembro de 2011

(\*) Considerando o baixo volume das Ações Ordinárias em circulação (menos de 1% do total das Ações Ordinárias) e a baixa representatividade de negociações dessas ações frente ao volume total de negociações, o preço médio ponderado das ações Ações Ordinárias em circulação não foi considerado em análises do Avaliador.

**Fonte:** Análises do Avaliador

**7.2. Disponibilidade do Laudo de Avaliação:** O Laudo de Avaliação de que trata o item 7.1 acima está disponível para exame por eventuais interessados na sede (i) da Companhia; (ii) da Ofertante; (iii) da Instituição Intermediária; (iv) da BM&FBOVESPA; e (v) da CVM, bem como acessível por meio dos sites [www.tenarisconfab.com.br](http://www.tenarisconfab.com.br), <http://tr.tenaris.com/infocanfelabelistingtenderoffercfm> e [www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/editais/confab](http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/editais/confab), [www.bmfbovespa.br](http://www.bmfbovespa.br) e [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br).

**7.3. Nova Avaliação das Ações:** O Preço para acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das Ações em Circulação requerem aos administradores da Confab a convocação de assembleia especial de acionistas titulares de Ações em Circulação para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Confab, pelo mesmo ou por outro critério, de acordo com o artigo 4º-A, da Lei das Sociedades por Ações e com o procedimento estabelecido no artigo 24, da Instrução CVM 361, iniciou em 27 de janeiro de 2012, data do fato relevante que informou ao mercado sobre o protocolo do pedido de registro desta Oferta bem como sobre a disponibilização do Laudo de Avaliação para consulta dos acionistas da Companhia, e se encerrou em 11 de fevereiro de 2012, data do fato relevante da disponibilização do Laudo de Avaliação. **7.3.1.** Na hipótese de elevação do Preço de Aquisição, a Ofertante poderia desistir da Oferta, conforme faculta o artigo 24, IV, da Instrução CVM 361. Ver Seção 2.1 “Condições da Oferta”.

**7.4. Declarações:** Nos termos do Anexo III, Item X, d), da Instrução CVM 361, o Avaliador declarou expressamente no Laudo de Avaliação que (i) concluiu que a metodologia do fluxo de caixa descontado é a mais apropriada para a avaliação das ações da Confab e determinação de seu preço justo; (ii) não há nenhum conflito de interesse que diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções como avaliador independente; (iii) na data de elaboração do Laudo de Avaliação, não é titular de nenhuma espécie de ações, nem de outros valores mobiliários emitidos pela Confab, tampouco o são seus controladores e pessoas a eles vinculadas, os sócios e os demais profissionais envolvidos na elaboração do Laudo de Avaliação, nem tem sua administração discricionária nenhuma das referidas ações; (iv) os honorários cobrados para a preparação do Laudo de Avaliação foram de R\$ 125.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), líquidos de impostos; (v) com exceção dos honorários de R\$ 125.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), líquidos de impostos, cobrados para a preparação do Laudo de avaliação da Companhia datado de 26 de agosto de 2011, não recebeu da Companhia, nem da Ofertante nem da Tenaris nenhum valor como remuneração por outros serviços prestados nos 12 meses anteriores a data do Laudo de Avaliação, além do valor acima mencionado pelo Laudo de Avaliação; e (vi) não obstante o fato de a Confab ter sido avaliada pelo Avaliador, não possui outras informações comerciais e creditícias de qualquer natureza que possam impactar o Laudo de Avaliação.

A remuneração pela elaboração do Laudo de Avaliação foi arcada inteiramente, direta ou indiretamente, pela Ofertante, sem transferência desses custos para a Confab.

**7.5. Premissas e Informações:** As premissas e informações utilizadas pelo Avaliador na elaboração do Laudo de Avaliação se encontram detalhadas nas páginas 23 a 38 do Laudo de Avaliação.

**7.6. Avaliação Independente:** Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada titular de Ações deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, por seu próprio julgamento, conta e risco, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações nos termos da presente Oferta, no âmbito da Ofertante, o Avaliador, a Instituição Intermediária e/ou a Companhia, qualquer responsabilidade pela decisão tomada. Nem a Ofertante, o Avaliador, a Instituição Intermediária ou a Companhia estão aconselhando os titulares das Ações a aderirem a Oferta. Cada titular de Ações está aconselhado a consultar-se com seu advogado, ou consultor financeiro e tributário sobre as consequências de participar ou não da Oferta.

#### 8. INFORMACIONES SOBRE A COMPANHIA

**8.1. Sede Social e Jurisdição:** A Companhia é uma companhia aberta com sede na Rua Manoel Coelho, nº 303, 7º andar, conjunto 72, na Cidade de São Caetano do Sul, No Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.882.628/0001-90, com seu Estatuto Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**8.2. Objeto Social:** O objeto social da Confab compreende a indústria e/ou comércio de tubos de aço e peças especiais de máquinas e equipamentos industriais, equipamentos para indústria de petróleo, petroquímica, de papel e celulose, siderurgia, para indústria química, suínas hidroelétricas, termoeletricas e nucleares, manufatura de produtos de ferro, aço e de materiais não ferrosos, artefatos de plásticos e de metal, materiais e artigos elétricos, metalurgia, estamparia, fundição e mecânica, inclusive nos ramos de importação e exportação e de representação por conta própria ou de terceiros, bem como exercer no País ou no exterior outras atividades que sejam necessárias ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive a prestação de serviços de consultoria, bem como desenvolver pesquisas e inovações tecnológicas e complementares à realização do objeto social. Ainda, a Companhia poderá participar de quaisquer empresas, adquirindo ou vendendo ações ou quotas de capital.

**8.3. Capital Social:** O capital social autorizado da Confab é de R\$673.819.041,17, dividido em 412.003.990 ações sem valor nominal, divididas em 168.619.571 ações ordinárias e 243.384.419 ações preferenciais. Cada ação ordinária confere direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e as ações preferenciais não possuem direito a voto.

**8.4. Composição da Participação Acionária:** A Companhia é controlada pela Siderca S.A.I.C., uma sociedade anônima argentina (“**Siderca**”), que detém 167.308.639 ações ordinárias da Companhia, que representam aproximadamente 99,2% do capital social votante da Confab e 40,6% do capital social total em circulação. Da mesma forma, a Siderca é controlada pela Tenaris. A composição da participação acionária da Confab em 25 de janeiro de 2012 era a seguinte:

Acionista	Ações Ordinárias	(%)	Ações Preferenciais	(%)	Total de Ações	(%)
Siderca	167.308.639	99,22	-	-	167.308.639	40,61
Administradores	791.690	0,47	7.461.556	3,07	8.253.246	2,00
Tesouraria	-	-	5.738.174	2,36	5.738.174	1,39
Ações em Circulação	519.242	0,1	230.184.689	9,58	230.703.931	56,00
<b>Total</b>	<b>168.619.571</b>	<b>100,00</b>	<b>243.384.419</b>	<b>100,00</b>	<b>412.003.990</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Companhia

**8.5. Indicadores Econômico-Financeiros Consolidados da Confab:** Os principais indicadores econômico-financeiros da Confab são os seguintes:

Informação	2009	2010	Set/2011(*)
	<i>(em milhares de reais)</i>		
Ativo Total	1.740.368	1.780.221	1.976.739
Passivo Circulante	247.390	253.920	392.453
Passivo Exigível de Longo Prazo	177.711	189.662	100.169
Patrimônio Líquido (P.L.)	1.513.267	1.536.639	1.484.357
Capital Social Realizado	652.419	658.419	673.019
Receita Operacional Líquida	2.127.473	1.011.214	1.170.687
Resultado Operacional	446.075	143.246	219.635
Lucro (Prejuízo) do Período	205.543	95.582	194.440
Lucro (Prejuízo) do Período(PL)	15,63	7,15	13,10
Exigível de Longo Prazo(PL)	13,51	14,19	6,75

(\*) Informações do período de nove meses finalizado em 30 de setembro de 2011</